



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PROJETO DE LEI Nº 038, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

*Revoga a Lei nº 10.704, de 17 de outubro de 2018, que denomina de Rua Paulo Silomar Mota a Rua F, localizada no Bairro Santo Antônio.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 10.704, de 17 de outubro de 2018, que denomina de Rua Paulo Silomar Mota a Rua F, localizada no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO**  
**PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 038/2020**

Expediente: 7687/2018

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que revoga a Lei nº 10.704, de 17 de outubro de 2018, que denomina de Rua Paulo Silomar Mota a Rua F, localizada no Bairro Santo Antônio.

Em 06 de janeiro de 2020, foi promulgada a Lei nº 10.961, que denominou de Rua Paulo Silomar Mota a Rua (F), localizada no loteamento Santo Antônio IV, no Bairro Santo Antônio.

A matéria tramitou sob o Projeto de Lei CM nº 095-03/19, de autoria do vereador Nilson José do Arte. Ocorre que a mesma matéria já se encontrava regulada pela Lei nº 10.704/18, que havia sido promulgada pelo então presidente da Câmara de Vereadores, vereador Éderson Fernando Spohr, em razão do veto do prefeito. Naquela oportunidade, a matéria tramitou sob o Projeto de Lei CM nº 009-02/18, também de autoria do vereador Nilson José do Arte.

Com isso, passaram a existir duas leis com a mesma matéria. Embora a técnica legislativa neste caso indique a ocorrência de revogação tácita da lei mais antiga pela lei mais atual, a fim de evitar eventuais confusões com a lei que deu origem à denominação da rua, solicitamos a revogação expressa da Lei nº 10.704, de 17 de outubro de 2018.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 06 DE ABRIL DE 2020.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADODORIOGRANDEDOSUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO

**LEI Nº 10.704 de 17 de outubro de 2018**

Denomina de Rua Paulo  
Silomar Mota a Rua F,  
localizada no Bairro Santo  
Antônio.

EDERSON FERNANDO SPOHR, Presidente da Câmara  
Municipal de Vereadores de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e  
eu PROMULGO a seguinte Lei, em conformidade com o Art. 90, § 5º § 6º  
da Lei Orgânica Municipal.

Art.1º - É denominada de Rua Paulo Silomar Mota, a Rua F,  
localizada no Bairro Santo Antônio, nesta cidade, conforme identificada  
no mapa em anexo, que passa a integrar essa Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, 17 de outubro de 2018.

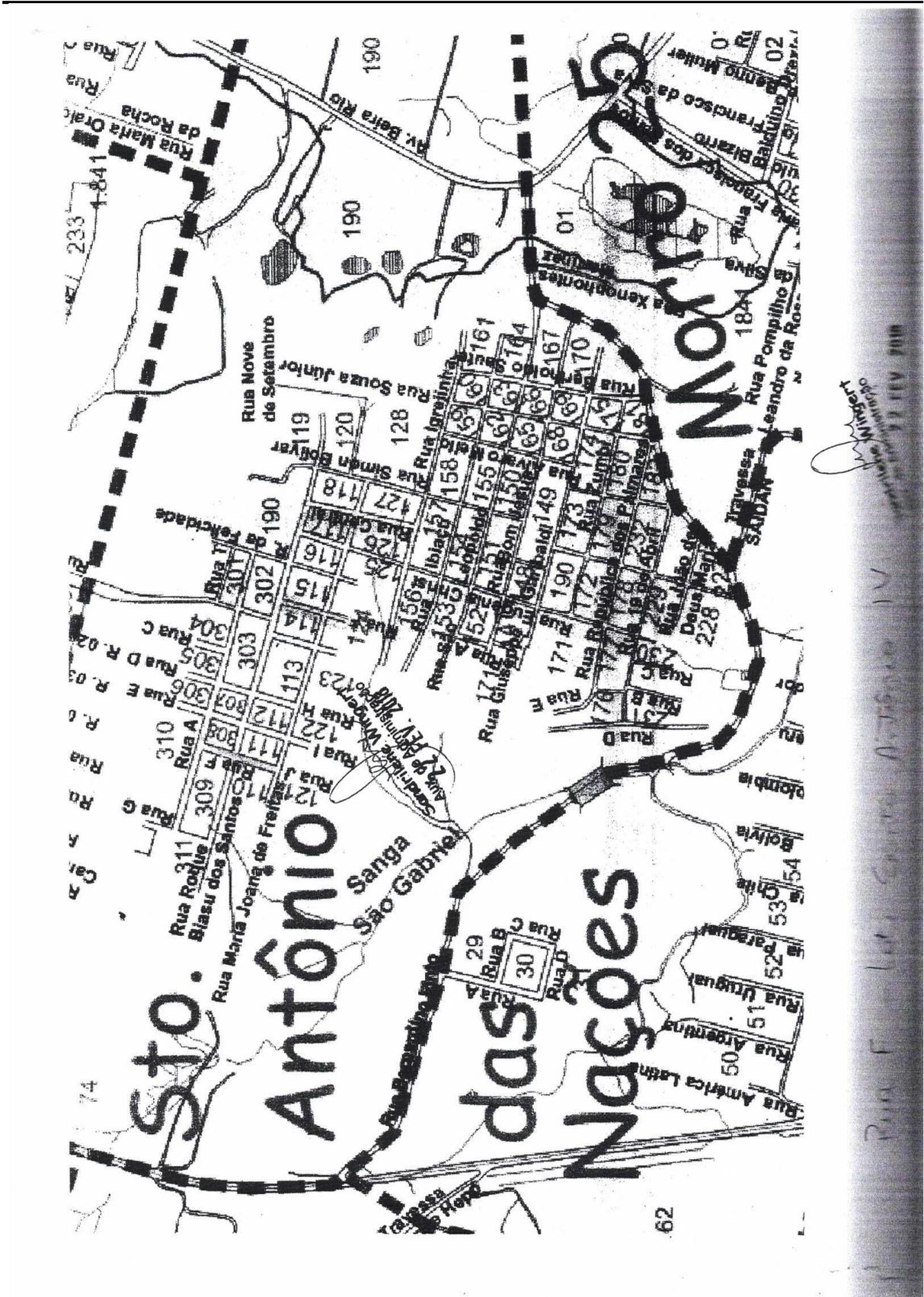
  
EDERSON FERNANDO SPOHR  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
ARILENE MARIA DALMORO  
Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

26/02/2020

Lei Ordinária 10961 2020 de Lajeado RS



LEI Nº 10.961, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

**Denomina de Rua Paulo Silomar Mota a Rua (F),  
localizada no loteamento Santo Antônio IV, no  
Bairro Santo Antônio.**

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É denominada de Rua Paulo Silomar Mota, a Rua (F) localizada, no Loteamento Santo Antônio IV, no Bairro Santo Antônio, nesta cidade, conforme identificada no mapa em anexo, que passa a integrar essa Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE JANEIRO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

[Download do documento](#)

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/01/2020*

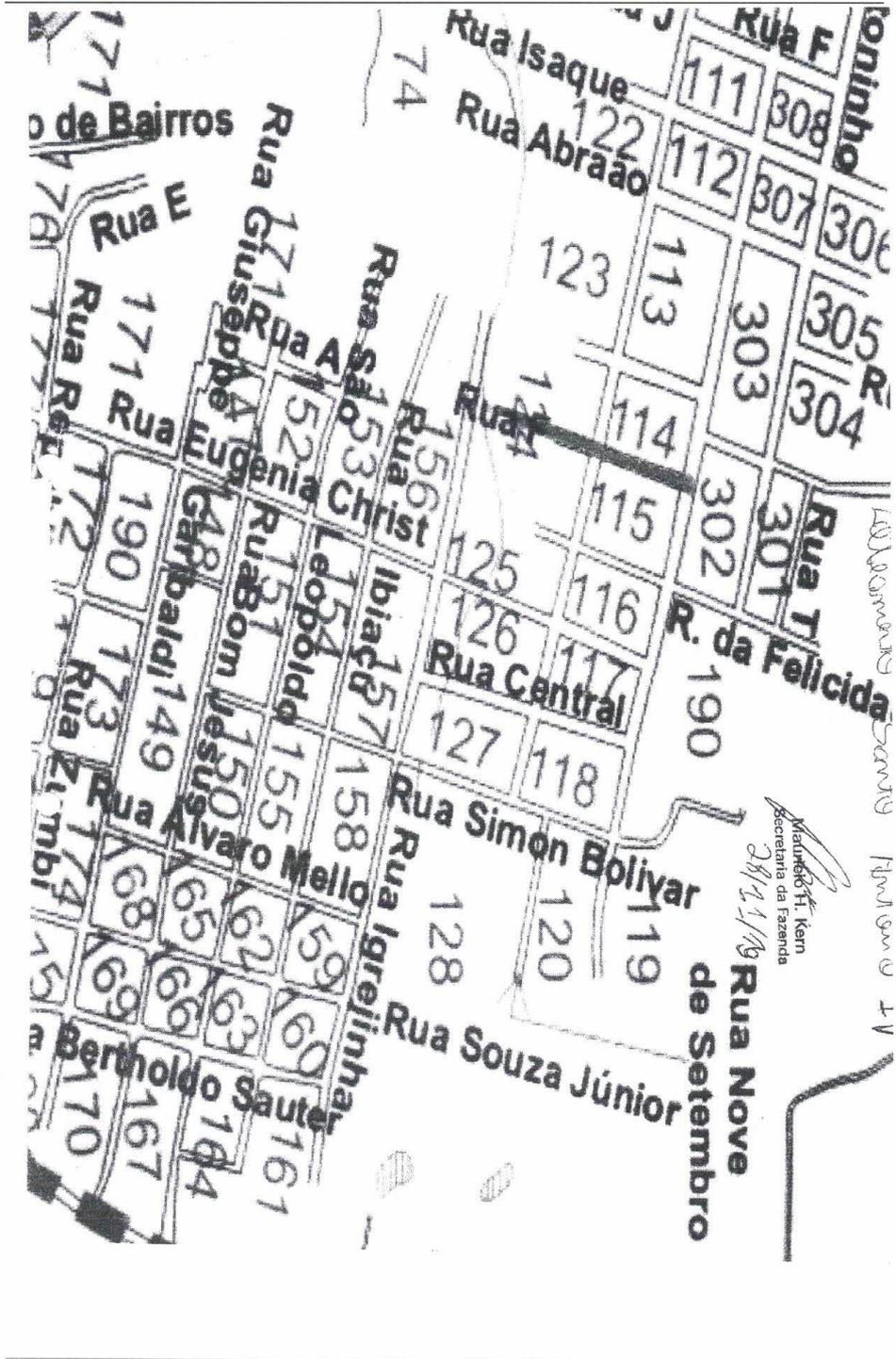
*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-000  
E-mail: sead@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1000 ou 3982-1257